

Estado do Pará PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.203 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 7.023.796,01 (sete milhões vinte e três mil setecentos e noventa e seis reais e um centavo), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.376, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 529.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 125.963,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 13.013,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15000000	R\$ 14.023,01
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15000000	R\$ 2.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 10.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	R\$ 1.150.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	R\$ 3.600.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	R\$ 1.170.000,00

07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	R\$ 14.699,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	R\$ 51.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 230.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 13.325,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO- TRANSPORTE	15000000	R\$ 32.020,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	15000000	R\$ 25.000,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 700,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 10.253,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO- TRANSPORTE	15000000	R\$ 32.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.023.796,01				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	R\$ 575.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15421070	R\$ 575.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	R\$ 200.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	R\$ 400.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	R\$ 700.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 170.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	R\$ 400.000,00

07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	R\$ 14.699,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	R\$ 2.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	R\$ 600.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	R\$ 300.000,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	R\$ 5.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	R\$ 46.000,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 89.820,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 948.277,01
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 7.023.796,01				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 19 de agosto de 2024.

Daniel Barbosa Santos Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças